



Decreto Orçamentário nº 97 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2037 - SCFV - 15 a 17 Anos - Projovem Adolescente	
186 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.664,68
	<hr/>
	1.664,68

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 1.664,68 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

1 de Abril de 2019.



Marcelleide Hartmann Pereira Marques
Prefeita Municipal